

**DECRETO N° 44 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004**

*Cancela Empenhos não processados ou de Despesas com parcelamentos de dívidas exigíveis a longo prazo.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, usando das atribuições que lhe são conferidas, e,

**Considerando** que a situação financeira advinda de exercícios anteriores comprometeu a execução orçamentária e financeira do mandato atual;

**Considerando** o pagamento de Despesas Adicionais no mandato que não são de responsabilidade do Município, mas necessária para a manutenção dos serviços básicos ao cidadão;

**Considerando** que existência de Restos a Pagar de Despesas não processadas na Dívida Flutuante das Contas Públicas Municipais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam canceladas, nesta data, os empenhos não processados ou de Despesas com parcelamento de dívidas exigíveis a longo prazo, conforme quadro abaixo:

<b>FAVORECIDO</b>	<b>VALOR CANCELADO</b>	<b>MOTIVO</b>
Abrigo Jerônimo de Paula Assunção	8.000,00	Insuficiência Financeira
ACIITA - Assoc.Cial.Ind.Itapagipe	200,00	Insuficiência Financeira
ADEBRAC -Agencia D.S.Brasil Central	6.600,00	Insuficiência Financeira
ANATEL - Ag.Nac.Telecomunicações	250,00	Não Processada
ANABB - Assoc.Nac.Func.do BB	50,00	Não Processada
APAE - Assoc.Pais Amigos Excepcionais	5.000,00	Insuficiência Financeira
Caixa Esc.Prof.Viterico L.da Silva	2.000,00	Insuficiência Financeira
Caixa Esc.Santo Antonio	2.000,00	Insuficiência Financeira
Casa da Sopa Bona Trivelato	2.000,00	Insuficiência Financeira
CEREA - Centro Recup.do Alcoólatra	5.000,00	Insuficiência Financeira
CTBC -Cia Telef.Brasil Central	95.088,19	Dívida parcelada e incluída na Dívida Fundada
Confederação Nacional de Municípios	900,00	Não Processada
COPASA - Cia San.de Minas Gerais	100.150,60	Dívida parcelada e incluída na Dívida Fundada
Dept de Policia Rodoviária Federal	255,38	Não Processada
EMG Fundação e Meio Ambiente	2.183,26	Insuficiência Financeira
Empresa Folha da Manha S/A	126,00	Não Processada
FUMPI -Fundo Munic.Prev.Itapagipe	156.961,08	Transferência para a Dívida Fundada
<b>TOTAL</b>	<b>386.764,51</b>	

**Art. 2º** - Os débitos referente a parcelamentos ou dívidas devidamente liquidadas serão reinscritas na Dívida Fundada.

**Art. 3º** - O Serviço de Contabilidade manterá controle individualizado por credor dos débitos referidos, para resgate, reemprego e pagamento nos exercícios futuros, realizando a devida baixa na Dívida Fundada concomitantemente a cada pagamento deles realizados;

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 30 de novembro de 2004.

**JERÔNIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal